Prefeitura Municipal de Sobral



C.G.C. 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiro, 1250 Telefone: 611-0552 (PABX) SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 042/91

Considera de Utilidade Pública a Fundação Educacional
Doutor Juvêncio de
Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerado de Utilidade Pública a Fundação Educacional Doutor Juvêncio de Andrade, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade, constituída com prazo de duração ilimitada, com finalidade de promover a educação e assistência social em todos os níveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em

27 de junho de 1991.

Parente Prede

EFETURA MUNICIPAL DE SORRAL